



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 29/87

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cz\$ 1.444.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

08 - 3131 - 01010012.02	Obrigações Patronais	14.000,00
14 - 3120 - 03070202.03	Material de consumo	100.000,00
16 - 3132 - 03070202.03	Outros serv.encargos	50.000,00
20 - 3120 - 03070212.04	Material de consumo	60.000,00
27 - 3131 - 03080322-05	Remuneração S.Pessoais	40.000,00
33 - 3120 - 08421862-06	Material de consumo	150.000,00
24 - 3131 - 08421882.06	Remuneração S.Pessoais	200.000,00
35 - 3132 - 08421882.06	Outros serv.encargos	50.000,00
43 - 3131 - 08431982.08	Remuneração S.Pessoais	50.000,00
48 - 3120 - 08424272.09	Material de consumo	100.000,00
69 - 3113 - 03070212.13	Obrigações Patronais	250.000,00
81 - 3120 - 16885342.17	Material de consumo	250.000,00
83 - 3132 - 16885342.17	Outros serv.encargos	80.000,00
98 - 3132 - 10603272.21	Outros serv.encargos	<u>50.000,00</u>

Total..... 1.444.000,00

Artigo 2º.-Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, são constantes--do item II, § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.-

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 20 de outubro de 1.987.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminha da cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura